

Protocolo 483/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 23/04/2024 às 09:13:22

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB. VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0410/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0267/2024, encaminhamos ofício nº 0536/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0536_2024_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0536/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.207/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0410/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0267/2024, de autoria do ilustre vereador, **Clodomiro da Silveira Pereira Júnior (Pastor Júnior)** - PL, que indica ao Executivo Municipal a continuação da faixa elevada em frente à escola Municipal Desembargador Gabriel Pinto de Arruda na Avenida Tancredo Neves.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Executiva de Trânsito, a via em questão não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com faixa elevada, e, enquanto forma de moderação de tráfego, o que nos leva a reportar à Resolução CONTRAN nº 600/2016, que dita que os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados em último caso, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nas situações em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Entretanto, como é pertinente a solicitação do nobre edil, a referida Secretaria irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação de uma faixa elevada no local pretendido, levando-se em conta, sempre, os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E7-3C3E-3701-EDA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/04/2024 16:56:18 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/78E7-3C3E-3701-EDA9>

Protocolo 1- 483/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/04/2024 às 14:12:05

Setores (CC):

GAB. VER, DAL

Resposta ao OF 410/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 267/2024, de autoria do Vereador Pastor Júnior.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA